



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 152, DE 17 DE JUNHO DE 2008

Aplicar à empresa SCI - Serviços Globais de Informática e de Tecnologia da Informação Ltda., a penalidade de multa compensatória, conforme apurado no Processo STJ n. 3646/2007.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 104, inciso IX, do Ato Regulamentar n. 2, de 5 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar à empresa SCI - Serviços Globais de Informática e de Tecnologia da Informação Ltda., CNPJ 05.861.503/0001-75 a penalidade de multa compensatória no valor de R\$ 29.056,00 (vinte e nove mil e cinquenta e seis reais) com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei n. 8.666/93, conforme apurado no Processo STJ n. 3646/2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARY ELLEN GLEASON GOMIDE MADRUGA